



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

## DECRETO Nº 050/2014

### DECRETA E REGULAMENTA RECESSO ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Itapecerica – MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica estabelecido o recesso administrativo compreendendo o período de 22 de dezembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

**Artigo 2º** - Ficam mantidos os serviços de limpeza pública, o cadastro técnico, o transporte das cargas do Matadouro Municipal, manutenção de esgotos nos Distritos, manutenção de pontes e outros serviços considerados imprescindíveis pela sua natureza e grau de interesse público, e a critério de seus chefes.

**Parágrafo 1º** – No período do recesso, especificamente nos dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2014, também serão mantidos os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, tais como, os Programas de Saúde das Famílias – PSF's, entrega de medicamentos pela Farmácia Municipal, Setor de Cartão SUS, marcação de consultas e exames médicos/laboratoriais, com horário de funcionamento de 08:00 às 12:00 horas, bem como o Pronto Atendimento Médico na Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Sant'Ana por 24 horas;

**Parágrafo 2º** - Serão mantidos ainda, os serviços da Diretoria de Compras e da Diretoria de Licitação no dia 22 de dezembro de 2014.

**Artigo 3º** - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Ficam revogados os dispositivos em contrário.

Itapecerica – MG, 15 de dezembro de 2014.

  
**Dr. Antônio Dianese**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADO EM:**  
15 / 12 / 14